

“ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MISSISSIPPI SECURITIZADOR
CNPJ/MF Nº 37.592.100/000
NIRE 35300552342



JUCESP PROTOCOLO
2.803.174/24-8



Local, Data e Hora: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2024, às 11:00 horas, na sede da Companhia na Rua Minas da Prata, 30, 8º andar, conjunto 82-B, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.552-080.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa: Assumi a presidência desta assembleia, por aclamação dos presentes, o **Sr. João Baptista Peixoto Neto** que convidou a mim, **Valdemir Batista de Anunciação** para secretariar a reunião, o que aceitei.

Ordem do Dia: Deliberar sobre **1.** Alteração da denominação social da Companhia e a atualização do artigo 1º do Estatuto Social; **2.** Alteração de endereço da Companhia e a atualização do artigo 2º do Estatuto Social para refletir a mudança do endereço; **3.** Aumento do capital social da Companhia por meio de integralização via AFAC, com a respectiva alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **4.** Alteração dos Acionistas da Companhia; **5.** Renúncia dos atuais membros da Diretoria; e **6.** Eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; e **7.** Reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, em atenção da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade:

1. A alteração da razão social da companhia, que agora passa a ser denominada “FICTOR Securitizadora S.A.”
2. A alteração da sede da Companhia para o seguinte endereço: Rua Surubim, 373, 1º andar, bairro Monções, CEP 04571-050.
- 2.1 Em razão da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

DS
JBPN

DS
A

DS
MARCA

Rubrica
MV

DS
RRLG

Rubrica
VBDA

DUCE SP

“Artigo 2º - A companhia tem sede na Rua Surubim, 373, 1º andar, bairro Monções, CEP 04571-050, e pode, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.”

3. O Aumento do capital social da Companhia em R\$ 178.424,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) por meio da integralização de AFAC, com a emissão de 178.424 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Companhia devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional para **R\$ 188.424,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

3.1 Os acionistas que não fizeram parte da subscrição do aumento de capital, neste ato, expressamente renunciam ao seu direito de preferência na subscrição das ações do referido aumento de capital.

3.2 Em razão da deliberação acerca do aumento de capital da Companhia, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 188.424,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) representado por 188.424 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos Acionistas.”

4. Ato contínuo, as 188.424 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal as da Companhia foram cedidas e transferidas aos novos acionistas, ao preço de R\$1,00 (um real) cada, por meio da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações, nos termos dos boletins de subscrição, conforme Anexos II e III a esta Ata.

5. Aceitar a renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia, a saber: (i) Diretor Presidente e de Compliance e Risco. Sr. **VALDEMIR BATISTA DE ANUNCIACÃO**, brasileiro, nascido em 07/03/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.190.010-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.296.928-63, residente e domiciliado à Estrada do Campo Limpo, nº 560, Bloco S. Francisco 3, ap. 34, bairro Vila Prel, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.777-000; e (ii) Diretor Vice-presidente e de Securitização, (ii) Sr. **MARCO ANTÔNIO RAMOS**

DS
JBPNDS
ADS
MARCORubrica
MVDS
RRGRubrica
VBDR



CAIADO FAGUNDES VIEIRA, brasileiro, natural de Rio de Janeiro / RJ, nascido em 01/10/1999, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 63.842.702-2 SSP/SP expedido em 05/10/2017 inscrito no CPF/ME sob o nº 138.845.377-09 com endereço comercial na rua Minas de Prata, nº 30 , conjunto 82-B, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo / SP , CEP 04552-080. Tudo nos exatos termos de renúncia - Anexos IV e V desta Ata.

6. A eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia, com mandato de (03) três anos, a vigorar até a posse de seu substituto, a saber: (i) Diretor Presidente e de Compliance e Risco, **Sr. Rafael Ribeiro Leite Gois**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 54.593.054-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 074.094.487-84, com endereço comercial na Rua Surubim, 373, 1º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050; e (ii) Diretor Vice-presidente e de Securitização, **Sr. Luiz Phillippe Gomes Rubini**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.611.506 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.586.168-08 com endereço comercial na Rua Surubim, 373, 1º andar e tomaram posse mediante assinatura dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria e arquivados na sede da Companhia, conforme Anexos VI e VII desta Ata.

6.1 Os Diretores da Companhia, ora eleitos, aceitam o cargo para o qual foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial de exercer administração de sociedades, nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

7. Em virtude das deliberações acima, aprovar a reformulação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante da minuta anexa à presente ata como Anexo I.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

Acionistas/Presidente e Secretário:

DocuSigned by:
João Baptista Peixoto Neto
13F9BAFF144641A

João Baptista Peixoto Neto

Assinado por:
Valdemir Batista de Anunciação
98613A3B03E545C

Valdemir Batista de Anunciação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina
MARINA CENTURION CASDARI
SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDF G. NUMERO

433.344/24-6



DUCESP
04 12 24

Diretores Retirantes:

Assinado por:

Valdemir Batista de Anunciação

98013A3B03F945C...

Valdemir Batista de Anunciação

(Diretor Presidente/Compliance e Risco).

DocuSigned by:

Marco Antônio Ramos Caiado Fagundes Vieira

950F4BFE4991400...

Marco Antônio Ramos Caiado Fagundes Vieira

(Diretor Vice-presidente/Securitização)

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:

Rafael Ribeiro Leite Gois

90142FBAAFD8420...

Rafael Ribeiro Leite Gois

(Diretor Presidente/Compliance e Risco)

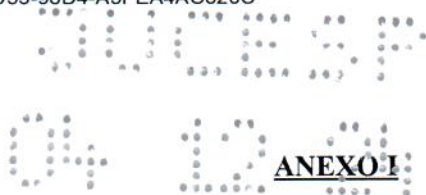
DocuSigned by:

Luiz Phillippe Gomes Rubini

9809E98D14F9450...

Luiz Phillippe Gomes Rubini,

(Diretor Vice-presidente/Securitização)



à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Mississippi Securitizadora S/A
realizada em 21 de outubro de 2024.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA FICTOR SECURITIZADORA S/A.”

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - FICTOR SECURITIZADORA S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, não financeira, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A companhia tem sede na Rua Surubim, 373, 1º andar, bairro Monções, CEP 04571-050, e pode, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A companhia tem por objeto específico a exploração do negócio de securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, financeiros, agronegócio e imobiliários, assim compreendida a compra, venda e prestação da respectivas garantias em créditos imobiliários; emissão e colocação no mercado público ou privado (sem intermediação de instituição financeira) de títulos e valores mobiliários e de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) e certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”); prestação de serviços e realização de outros negócios referentes a operações de créditos imobiliários, de acordo com a Lei 9.514 de 20.11.1997 e das normas que vierem a alterá-la, substituí-la ou complementá-la; realizar negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos; prestação de serviços de análise de crédito, cobranças extrajudiciais, informações cadastrais e atividades de administração de carteira de títulos e valores para terceiros.

Artigo 4º - A Companhia iniciou as suas atividades em 07 de julho de 2020, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob Nire 35300552342, sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 188.424,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) representado por 188.424 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos Acionistas.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

DS
JBPN

DS
A

DS
MARCI

Rubrica
MV

DS
RRLG

Rubrica
VBDA

Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 7º - A Assembleia Geral será instalada por um de seus Diretores, que a presidirá escolhendo um ou mais secretários.

Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 9º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo único – Compete à Assembleia Geral:

- I – Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II – Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III – eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV – Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V – Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI – Atribuir aos Diretores, parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII – manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII – fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;
- IX – aquisição e alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X – Participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI – alienação a qualquer título, transferência ou cessão a qualquer título ou ainda oneração de parte substancial do ativo permanente da Companhia, como tal entendendo-se (i) bens ou direitos

DS
JBPN

DS
A

DS
MARCS

Rubrica
MV

DS
RRLG

Rubrica
VBDA



que representam mais de 10% do patrimônio líquido, (ii) direitos, licenças, autorização, permissão ou concessão governamentais de que seja titular a Companhia; (iii) qualquer participação societária contabilizada no ativo permanente ou (iv) bens imóveis, sendo que nos casos (ii) a (iv) supra, independentemente do respectivo valor, e, inclusive quando se tratarem tais alienações, transferências e/ou cessões, de capital das sociedades controladas ou coligadas;

XII – recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia.

XIII – alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação.

XIV – critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e ou nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XV - Participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVI - quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVII - quaisquer contratos de longo prazo, empréstimos, financiamentos ou emissão de títulos da dívida entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações.

XVIII - decisões relativas à política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas as suas controladas.

XIX - aprovação dos negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XX - Autorização de quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 10 - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 11 - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas pela maioria absoluta dos votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

DS
JBPN

DS
A

DS
MARCI

Rubrica
MV

DS
RRLG

Rubrica
VBDA

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 12 - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, órgão que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

§ 1º. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados no livro mantido pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

§ 2º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

SEÇÃO I DA DIRETORIA

Artigo 13 - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) Diretores, assim nominados: Diretor Presidente, Diretor de Securitização e Diretor de Compliance, acionistas ou não, residentes no País, eleitos por Assembleia Geral, e por esta destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitido a reeleição, e podendo qualquer um deles, quando da eleição, houver apenas dois titulares, um deles acumular a função de Diretor de Securitização

§ 1º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - O Diretor de Compliance não poderá acumular função como Diretor de Securitização quando da eleição da Diretoria, enquanto os demais poderão acumular demais funções.

§ 3º - Compete a Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 4º - Os mandatos serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores e outorgados para fins específicos e podendo ser por prazo indeterminado.

§ 5º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

§ 6º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 7º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores, que representem a maioria dos membros da Diretoria, e as atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Artigo 14 - Compete especificamente ao Diretor Presidente:

DS
JBPN

DS
A

DS
MARCI

Rubrica
MV

DS
RRLG

Rubrica
VBDA

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;

II - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

III - formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral;

IV - Coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade;

V - Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia.

Artigo 15 - Compete ao Diretor de Compliance

I - Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

III - A implementação e o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

IV - Implementar o Manual de Compliance da Companhia. Fiscalizando e Assegurando os atendimentos às suas disposições; e

V - Elaborar anualmente relatório de riscos, indicando a realização de exames com as respectivas conclusões a respeito do nível de conformidade da Companhia com as disposições legais e regulatórias a que se sujeita, apontando medidas necessárias ao cumprimento de eventuais deficiências encontradas.

Artigo 16 - Compete ao Diretor de Securitização:

I - Responder pelas atividades de securitização da Securitizadora

II - Representar a Securitizadora perante órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e aos mercados de valores mobiliários em que a Securitizadora tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;

III - Administrar a política de relacionamento com os investidores:

IV - Prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários; e

V - Auxiliar o Diretor de Compliance no exercício de suas funções sempre que solicitado, sem interferir em sua autonomia para a implementação de medidas necessárias ao cumprimento das

DS
JBPN

DS
A

DS
MARCI

Rubrica
MV

DS
RRLG

Rubrica
VBDA



normas, o que inclui, ~~mas sem limitação~~ a apresentação de manifestação a respeito de eventuais deficiências encontradas em verificações as Compliance

Artigo 17 - Todos e quaisquer atos, sem exceção, que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, **só serão válidos com a assinatura em conjunto de dois diretores ou isoladamente do Diretor Presidente.**

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos.

Artigo 20 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO

Artigo 21 - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22 - Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício, consubstanciados no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado;

DS
JBPN

DS
A

DS
MARCA

Rubrica
MV

DS
RRLG

Rubrica
VBDA

- b) Do saldo do Lucro Líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata a alínea "a" deste parágrafo, ajustado na forma do Art. 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo mínimo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 2º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24 - A Companhia entrará em regime de dissolução e/ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação ou, deliberação de Assembleia Geral que aprovará a dissolução parcial da sociedade e que promoverá a correspondente liquidação dos acionistas dissidentes.

§ 1º - A Diretoria nomeará o liquidante e as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

§ 2º - A Assembleia geral pode deliberar que antes de ultimada a liquidação, e depois de pagos todos os credores, se façam rateios entre os acionistas, à proporção que se forem apurando os haveres sociais.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

São Paulo, 21 de outubro de 2024

DS
JBPN

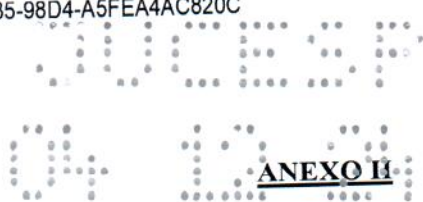
DS
A

DS
MARC

Rubrica
MV

DS
RRLG

Rubrica
VBDA



à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Mississippi Securitizadora S.A.
realizada em em 21 de outubro de 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CNPJ/MF N° 37.592.100/0001-64

<u>Nome, Qualificação e Domicílio do Subscritor</u>	<u>N° de Ações Ordinárias Totais Subscritas</u>	<u>Valor Total da Subscrição (R\$):</u>
FICTOR HOLDING S/A , sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, 4º andar, CEP 04571-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.637.270/0001-10 e NIRE 35300552342, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor, Sr. RAFAEL RIBEIRO LEITE GOIS , brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 54.593.054-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 074.094.487-84, com endereço comercial na Rua Surubim, 373, 1º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050.	188.405	R\$ 188.405,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais).

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Rafael Ribeiro Leite Gois

E0142FBAAFD5420...

RAFAEL RIBEIRO LEITE GOIS

**ANEXO III**

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Mississippi Securitizadora S.A.
realizada em em 21 de outubro de 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CNPJ/MF N° 37.592.100/0001-64

<u>Nome, Qualificação e Domicílio do Subscritor</u>	<u>N° de Ações Ordinárias Totais Subscritas</u>	<u>Valor Total da Subscrição (R\$):</u>
RAFAEL RIBEIRO LEITE GOIS , brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 54.593.054-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 074.094.487-84, com endereço comercial na Rua Surubim, 373, 1° andar, Cidade Monções, CEP 04571-050.	19	R\$19,00 (dezenove reais)

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Rafael Ribeiro Leite Gois

E0142FBAAF05420...

RAFAEL RIBEIRO LEITE GOIS

DUPLICATA

ANEXO IV

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Mississippi Securitizadora S.A.
realizada em em 21 de outubro de 2024.

TERMO DE RENÚNCIA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024, na sede da **MISSISSIPI SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.592.100/0001-64, Rua Minas de Prata, nº 30, 8º andar, conjunto 82 – B, bairro Vila Nova Conceição – CEP: 04552-080, na cidade de São Paulo – SP (“Companhia”), eu, **Valdemir Batista de Anunciação**, brasileiro, nascido em 07/03/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.190.010-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.296.928-63, residente e domiciliado à Estrada do Campo Limpo, nº 560, Bloco S. Francisco 3, ap. 34, bairro Vila Prel, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.777-00; venho, por meio deste, renunciar nessa data aos Cargos de Diretor Presidente e Diretor de Compliance e Risco da Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, outorgando à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que exerci as funções inerentes ao cargo acima referido.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Assinado por:

Valdemir Batista de Anunciação

08613A3B03F546C...

VALDEMIR BATISTA DE ANUNCIÇÃO



à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Mississipi Securitizadora S.A.
realizada em em 21 de outubro de 2024.

TERMO DE RENÚNCIA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024, na sede da **MISSISSIPPI SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.592.100/0001-64, Rua Minas de Prata, nº 30, 8º andar, conjunto 82 – B, bairro Vila Nova Conceição – CEP: 04552-080, na cidade de São Paulo – SP (“Companhia”), eu, **MARCO ANTÔNIO RAMOS CAIADO FAGUNDES VIEIRA**, brasileiro natural de Rio de Janeiro / RJ, nascido em 01/10/1999, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 63.842.702-2 SSP/SP expedido em 05/10/2017 inscrito no CPF/ME sob o nº 138.845.377-09 com endereço comercial na rua Minas de Prata, nº 30 , conjunto 82-B, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo / SP , CEP 04552-080; venho, por meio deste, renunciar nessa data aos Cargos de Diretor Vice-presidente e Diretor de Securitização da Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, outorgando à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que exerci as funções inerentes ao cargo acima referido.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Marco Antônio Ramos Caiado Fagundes Vieira

950F1BFE1931400

MARCO ANTÔNIO RAMOS CAIADO FAGUNDES VIEIRA



à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Mississipi Securitizadora S.A.
realizada em em 21 de outubro de 2024.

TERMO DE POSSE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024, na sede da **FICTOR SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.592.100/0001-64, Rua Surubim, 373, 1º andar Cidade Monções CEP 04571-050, na cidade de São Paulo – SP (“Companhia”), foi investido aos cargos de Diretor Presidente e Diretor de Compliance e Risco, com mandato de 3 (três) anos, o **Sr. Rafael Ribeiro Leite Gois**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bem, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 54.593.054-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 074.094.487-84, com endereço comercial na Rua Surubim, 373, 1º andar Cidade Monções CEP 04571-050, eleito na Assembleia Geral de Acionistas realizada nesta data. Com a assinatura do presente termo, declara o Diretor expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer cargo de administração na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 21 de outubro de 2024

DocuSigned by:

Rafael Ribeiro Leite Gois

50142FBAAFD5420

RAFAEL RIBEIRO LEITE GOIS



ANEXO VII

*à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Mississippi Securitizadora S.A.
realizada em em 21 de outubro de 2024.*

TERMO DE POSSE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024, na sede da **FICTOR SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.592.100/0001-64, Rua Surubim, 373, 1º andar, Cidade Monções CEP 04571-050 (“Companhia”), foi investido aos cargos de Diretor Presidente e Diretor de securitização, com mandato de 3 (três) anos, o **Sr. Luiz Phillippe Gomes Rubini**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 43.611.506 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.586.168-08 com endereço comercial na Rua Surubim, 373, 1º andar, Cidade Monções CEP 04571-050, eleito na Assembleia Geral de Acionistas realizada nesta data. Com a assinatura do presente termo, declara o Diretor expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer cargo de administração na Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

São Paulo, 21 de outubro de 2024

DocuSigned by:

0B80E98D14F3458

LUIZ PHILLIPPE GOMES RUBINI



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0FED0537FB3B4D3598D4A5FEA4AC820C

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: AGE Mississipi_Mudança de diretoria_Endereço_ Capital_30102024_v. as...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Assinaturas: 12

Certificar páginas: 6

Rubrica: 54

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Taynara Aparecida Boldo Teixeira

Avenida Horacio Lafer, 160

São Paulo, SP 04538-080

taynara@brl.adv.br

Endereço IP: 201.91.207.218

Rastreamento de registros

Status: Original

30/10/2024 12:01:57

Portador: Taynara Aparecida Boldo Teixeira

taynara@brl.adv.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

João Baptista Peixoto Neto

joaopeixoto@peixotoneto.com.br

X

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
João Baptista Peixoto Neto
13E9BAEE144841A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.25.129.126

Registro de hora e data

Enviado: 30/10/2024 12:10:08

Visualizado: 30/10/2024 12:33:57

Assinado: 30/10/2024 12:36:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/01/2024 06:57:27

ID: d3476593-8a7d-4ee3-ba92-7ac5eaec0c19

LUIZ PHILLIPPE GOMES RUBINI

pr@fictor.com.br

CIO/socio

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Luiz Phillippe Gomes Rubini
9689E9BD14F3458...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.173.181.170

Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/10/2024 12:10:09

Visualizado: 30/10/2024 13:20:36

Assinado: 30/10/2024 13:21:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2024 13:20:36

ID: 090ecc5e-69c4-462d-a09d-66b95047dc71

Marco Antônio Ramos Caiado Fagundes Vieira

marcoantonioramoscaiado@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Marco Antônio Ramos Caiado Fagundes Vieira
850F1BFE1931400...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.26.255.114

Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/10/2024 12:10:09

Reenviado: 30/10/2024 14:05:32

Visualizado: 30/10/2024 15:39:19

Assinado: 30/10/2024 15:39:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2024 15:39:19

ID: 09d374d0-5ce6-4123-ab5a-55015d0b94f8

Marco Vieira

marcoantonioramoscaiado@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Rubrica
MV

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.90.7.52

Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/10/2024 12:10:12

Visualizado: 30/10/2024 12:49:46

Assinado: 30/10/2024 12:50:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2024 12:49:46

ID: 77a69a22-1c4d-4eb2-bba3-fdfff02641ae

Eventos do signatário

Rafael Ribeiro Leite Gois

rafael@fictor.com.br

Sócio/ Diretor Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2024 12:16:46

ID: 95d85a34-bf3f-44a4-b062-6b930bf2ef3c

Valdemir Batista de Anunciação

valdemir@bdaadvogados.adv.br


Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2024 12:13:59

ID: 5a4c97d2-690b-4d23-83f7-fcd023e24a9f

Assinatura

DocuSigned by:

 E0142FBAAFD5420...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.0.4.221

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 30/10/2024 12:10:10

Visualizado: 30/10/2024 12:16:46

Assinado: 30/10/2024 12:17:44

Assinado por:

 98613A3B03F545C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.0.235.83

Enviado: 30/10/2024 12:10:11

Visualizado: 30/10/2024 12:13:59

Assinado: 30/10/2024 12:25:57

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Alessandra

alessandra@brl.adv.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/07/2024 05:41:18

ID: 3e79ba93-7fda-48ef-8e8b-26b5b15149a0

Copiado

Enviado: 30/10/2024 12:10:13

Visualizado: 30/10/2024 12:28:17

Bruno Burilli Santos

bruno@brl.adv.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/10/2024 06:27:35

ID: 5dcc429d-2df9-43ec-bea6-bd7d37e0f08c

Copiado

Enviado: 30/10/2024 12:10:14

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/10/2024 12:10:14

Entrega certificada

Segurança verificada

30/10/2024 12:13:59

Assinatura concluída

Segurança verificada

30/10/2024 12:25:57

Concluído

Segurança verificada

30/10/2024 15:39:45



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Burilli Sociedade Individual de Advocacia (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DOCUSIGN
04 12 24

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Burilli Sociedade Individual de Advocacia:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: bruno@brl.adv.br

To advise Burilli Sociedade Individual de Advocacia of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at bruno@brl.adv.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Burilli Sociedade Individual de Advocacia

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to bruno@brl.adv.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Burilli Sociedade Individual de Advocacia

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign
04 12 24

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to bruno@brl.adv.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Burilli Sociedade Individual de Advocacia as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Burilli Sociedade Individual de Advocacia during the course of your relationship with Burilli Sociedade Individual de Advocacia.